



## COMUNICADO 003/2020

A Comissão de Análise de Títulos, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos **artigos 58 e 163 da Lei Complementar nº 389 e suas alterações**, nos **artigos 1º e 5º do Decreto nº 2768/2016**, no **artigo 18 do Decreto nº 2769/2016**, **Resolução EGDS nº 001/2020 e Editais 001 e 002/2020**:

- 1** – Torna público o resultado da **análise** dos títulos previstos para a **Progressão Funcional**, dos servidores abrangidos pelo art. 58 da Lei 389/2015;
- 2** – A averbação das cópias, a veracidade e a validade dos documentos foram certificadas pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor;
- 3** – O parecer desta Comissão contendo o resultado da análise dos títulos foi enviado ao Servidor através de seu e-mail pessoal, o mesmo utilizado para envio dos títulos à Escola de Governo.
- 4** – Conforme disposto no § 2º da Resolução 001/2020, as validações abaixo estão discriminadas na Base de Correlação que compõe o cadastro geral de títulos e decisões de correlação de títulos validados.
- 5** – O Servidor poderá interpor recurso de verificação documental da habilitação e da escolaridade ao Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do e-mail **egds@itupeva.sp.gov.br** dentro do período estipulado no cronograma Edital EGDS n.º 001/2020.

Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
495	4697	TECNOLOGIA EM MARKETING	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
862	4694	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
911	4663	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
983	4678	LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1504	4681	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1539	4685	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
1577	4676	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR INCOMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO INVÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
1642	4570	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1647	4679	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1681	4686	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1695	4669	TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1770	4574	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
		MBA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TÍTULO NÃO ANALISADO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015 EM FUNÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. AVERBADO AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADO, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
1779	4577	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1787	4573	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1933	4813	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR INCOMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO INVÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1950	4652	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1960	4684	TÉCNICO EM SECRETARIADO	TÍTULO DE NÍVEL TÉCNICO CORRELATO À ÁREA DE GESTÃO, CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1972	4580	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
1981	4661	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Titulo	Resultado da Análise
2026	4664	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
2028	4677	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÍTULO DE NÍVEL TÉCNICO NÃO CORRELATO À ÁREA DE GESTÃO, CONSIDERADO INVÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2057	4687	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2094	4695	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2422	4704	TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2512	4674	COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
2624	4702	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE MARKETING E VAREJO	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2625	4764	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2717	4692	FARMÁCIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
		TÉCNICO EM QUÍMICA	TÍTULO NÃO ANALISADO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015 POR NÃO SE REFERIR À NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA. AVERBADO AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADO, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
2722	4670	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2725	4698	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Titulo	Resultado da Análise
2752	4576	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
		TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	TÍTULO NÃO ANALISADO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015 EM FUNÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. AVERBADO AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADO, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
2775	4691	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2816	4665	TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
2919	4579	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
		MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE CIDADES	TÍTULO NÃO ANALISADO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015 EM FUNÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. AVERBADO AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADO, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
2929	4699	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
2949	4811	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3002	4682	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRONICA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3015	4668	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
3202	4690	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
3311	4662	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
3320	4683	ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA BÁSICA EM ELETRICIDADE	TÍTULO DE NÍVEL TÉCNICO NÃO CORRELATO À ÁREA DE GESTÃO, CONSIDERADO INVÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3322	4578	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3358	4688	TECNÓLOGO EM FOTOGRAFIA	ANÁLISE DA GRADE CURRICULAR COMPATÍVEL COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3387	4583	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR CORRELATO COM ÁREA DE GESTÃO (CARGA HORÁRIA MAIOR QUE 160 HORAS, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMGP 001/2020). TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3421	4582	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3451	4701	ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM HABILITAÇÃO PLENA EM TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TÍTULO DE NÍVEL TÉCNICO CORRELATO À ÁREA DE GESTÃO, CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.



Matr.	Processo	Título	Resultado da Análise
3492	4696	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.
3667	4581	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
3945	4584	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
4326	4575	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÍTULO CONSIDERADO VÁLIDO PARA A FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015.
4337	4675	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERTIFICADOS INVÁLIDOS PARA FORMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 58 LEI 389/2015, POR NÃO ATENDER À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA (NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR). AVERBADOS AO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR, PODENDO SER ANALISADOS, EM HORA OPORTUNA, PARA OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO PREVISTAS NA REFERIDA LEI.

Itupeva, 04 de maio de 2020  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS**